

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e a Constituição Federal:

CONSIDERANDO o Inciso VIII do artigo 73 da Lei orgânica Municipal que trata das competências do (a) Prefeito (a);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no município de Cedro/PE, **ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**, em virtude da proximidade com a comemoração do dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais e que o funcionamento seja indispensável, conforme orientação da chefia do órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 01 de setembro de 2021.



MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro/PE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 43/2021, de 01 de setembro de 2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal

Cedro (PE), 01 de setembro de 2021.

MILENE QUENTAL LEITE
Secretária de Planejamento e Administração